



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o aumento populacional em municípios do Estado durante o período de verão que implica necessidade de incremento das ações de Vigilância em Saúde;

o risco de ocorrência de surtos ou epidemias de dengue, pelo registro de infestação por *Aedes aegypti* em 66 municípios do Rio Grande do Sul durante o ano de 2010, assim como de circulação viral em municípios da região noroeste (com epidemia de maior magnitude em Ijuí e Santa Rosa) e metropolitana (com comprovação de casos autóctones em Porto Alegre);

as ações, serviços e acréscimo de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde já pactuados através da Resolução nº 382/10 da CIB-RS, atendendo à necessária cooperação técnica e financeira entre as três esferas de gestão;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC/CIB/RS, de 20/01/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar aos municípios incluídos no Verão Legal de 2010/2011, valores adicionais do Bloco da Vigilância em Saúde (constantes do ANEXO I) para ampliação/intensificação de ações de Vigilância em Saúde (especialmente nas áreas de vigilância da qualidade da água e alimentos e estabelecimentos de saúde).

§1º - As condições para habilitação ao recurso, assim como a regulamentação de sua utilização serão aquelas já pactuadas na Resolução nº 382/10 da CIB-RS.

§2º - Os valores, oriundos da fração estadual do Bloco da Vigilância em Saúde, serão repassados em parcela única.

Art. 2º - Repassar aos 66 municípios infestados por *Aedes aegypti* valores adicionais (constantes do ANEXO II) do Bloco da Vigilância em Saúde para intensificação das ações prevenção da dengue (especialmente aquelas de vigilância e controle vetorial).

§1º - O valor da fração adicional do Piso Fixo da Promoção e Vigilância em Saúde a ser repassado a cada município será calculado segundo extratos populacionais assim distribuídos:

1º - até 10 000 habitantes – R\$ 7.000,00

2º - de 10 001 a 50 000 habitantes – R\$ 12.000,00

3º - de 50 001 a 100 000 habitantes – R\$ 20.000,00

4º - mais de 100 000 habitantes – R\$ 55.000,00

5º - Capital – mais de 1 000 000 hab – R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 008/11 - CIB / RS

Municípios	CRS	Valor do Bloco da Vigilância em Saúde
ARAMBARÉ	2ª	R\$ 12.250,00
ARROIO DO SAL	18ª	R\$ 14.250,00
BALNEÁRIO PINHAL	18ª	R\$ 12.250,00
BARRA DO RIBEIRO	2ª	R\$ 12.250,00
CAPÃO DA CANOA	18ª	R\$ 19.445,00
CIDREIRA	18ª	R\$ 14.250,00
CRISTAL	3ª	R\$ 12.250,00
IMBÉ	18ª	R\$ 12.250,00
JAGUARÃO	3ª	R\$ 15.445,00
JAGUARI	4ª	R\$ 12.250,00
MANOEL VIANA	10ª	R\$ 12.250,00
MOSTARDAS	18ª	R\$ 12.250,00
NOVA PALMA	4ª	R\$ 12.250,00
OSÓRIO	18ª	R\$ 15.445,00
PALMARES DO SUL	18ª	R\$ 12.250,00
PELOTAS	3ª	R\$ 15.445,00
RESTINGA SECA	4ª	R\$ 12.250,00
RIO GRANDE	3ª	R\$ 15.445,00
ROSÁRIO DO SUL	10ª	R\$ 15.445,00
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	3ª	R\$ 15.445,00
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	18ª	R\$ 15.445,00
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4ª	R\$ 12.250,00
SÃO JERÔNIMO	2ª	R\$ 12.250,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	3ª	R\$ 15.445,00
SÃO LOURENÇO DO SUL	3ª	R\$ 15.445,00
SÃO PEDRO DO SUL	4ª	R\$ 12.250,00
SÃO VICENTE DO SUL	4ª	R\$ 12.250,00
TAPES	2ª	R\$ 12.250,00
TAVARES	18ª	R\$ 12.250,00
TERRA DE AREIA	18ª	R\$ 12.250,00
TORRES	18ª	R\$ 15.445,00
TRAMANDAÍ	18ª	R\$ 17.450,00
VIAMÃO (ITAPUÃ)	1ª	R\$ 61.405,00
XANGRI-LÁ	18ª	R\$ 14.250,00
Total		R\$ 516.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 008/11 - CIB / RS

CRS	Município	População	"PLUS DENGUE"
14	Porto Vera Cruz	2.038	R\$ 7.000,00
14	São José do Inhacorá	2.122	R\$ 7.000,00
12	Sete de Setembro	2.134	R\$ 7.000,00
17	Coronel Barros	2.522	R\$ 7.000,00
14	Porto Mauá	2.580	R\$ 7.000,00
12	Salvador das Missões	2.671	R\$ 7.000,00
12	São Pedro do Butiá	2.802	R\$ 7.000,00
12	Dezesseis de Novembro	2.923	R\$ 7.000,00
14	Senador Salgado Filho	2.940	R\$ 7.000,00
12	Garruchos	3.509	R\$ 7.000,00
17	Chiapeta	4.094	R\$ 7.000,00
14	Novo Machado	4.246	R\$ 7.000,00
17	Humaitá	4.999	R\$ 7.000,00
12	Caibaté	5.212	R\$ 7.000,00
14	Doutor Maurício Cardoso	5.424	R\$ 7.000,00
14	Porto Lucena	5.587	R\$ 7.000,00
17	São Martinho	5.910	R\$ 7.000,00
12	São Nicolau	5.959	R\$ 7.000,00
14	Tucunduva	5.988	R\$ 7.000,00
14	Campina das Missões	6.352	R\$ 7.000,00
14	Boa Vista do Buricá	6.655	R\$ 7.000,00
14	Independência	6.715	R\$ 7.000,00
14	Cândido Godói	6.722	R\$ 7.000,00
14	São Paulo das Missões	6.767	R\$ 7.000,00
14	Alecrim	7.259	R\$ 7.000,00
17	Augusto Pestana	7.361	R\$ 7.000,00
17	Ajuricaba	7.374	R\$ 7.000,00
12	Roque Gonzales	7.394	R\$ 7.000,00
12	São Miguel das Missões	7.656	R\$ 7.000,00
12	Bossoroca	7.885	R\$ 7.000,00
12	Guarani das Missões	8.414	R\$ 7.000,00
06	Casca	8.654	R\$ 7.000,00
14	Tuparendi	8.866	R\$ 7.000,00
12	Entre-Ijuís	9.263	R\$ 7.000,00
17	Catuípe	9.611	R\$ 7.000,00
15	Constantina	10.191	R\$ 12.000,00
19	Seberi	11.098	R\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	Município	População	"PLUS DENGUE"
12	Porto Xavier	11.131	R\$ 12.000,00
12	Santo Antônio das Missões	12.016	R\$ 12.000,00
12	Cerro Largo	12.861	R\$ 12.000,00
17	Santo Augusto	13.845	R\$ 12.000,00
19	Tenente Portela	14.253	R\$ 12.000,00
14	Santo Cristo	14.585	R\$ 12.000,00
17	Crissiumal	15.096	R\$ 12.000,00
18	Imbé	16.301	R\$ 12.000,00
14	Giruá	17.139	R\$ 12.000,00
14	Horizontina	19.131	R\$ 12.000,00
14	Três de Maio	23.893	R\$ 12.000,00
19	Três Passos	23.911	R\$ 12.000,00
19	Frederico Westphalen	28.428	R\$ 12.000,00
12	São Luiz Gonzaga	34.999	R\$ 12.000,00
04	Santiago	51.160	R\$ 20.000,00
12	São Borja	63.035	R\$ 20.000,00
14	Santa Rosa	66.059	R\$ 20.000,00
12	Santo Ângelo	75.445	R\$ 20.000,00
17	Ijuí	79.719	R\$ 20.000,00
10	Santana do Livramento	84.079	R\$ 20.000,00
11	Erechim	97.916	R\$ 20.000,00
01	Cachoeirinha	118.089	R\$ 55.000,00
10	Uruguaiana	127.045	R\$ 55.000,00
01	São Leopoldo	211.663	R\$ 55.000,00
01	Alvorada	213.894	R\$ 55.000,00
01	Viamão	260.740	R\$ 55.000,00
01	Gravataí	269.446	R\$ 55.000,00
01	Canoas	332.056	R\$ 55.000,00
01	Porto Alegre	1.436.123	R\$ 100.000,00
	TOTAL		R\$ 1.062.000,00